ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

(CÓPIA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 587, de 22 de Julho de 1963.

Abre crédito especial para pagamento do salário mínimo, do adicional provisório e do 13º salário, aos servidores municipais.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 39.497.249,10 para ocorrer ao pagamento da despesa prevista com o pagamento do salário mínimo, do adicional provisório do do 13º salário, concedidos pelas Deliberações nº 48, de 14/11/1962 e 581 de 14/6/1963.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir do 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de Julho de 1963.

(a) Prof. MOACYR ARTHUR CHIESSE
=PREFEITO=